



PREFEITURA DE IPORÁ
O FUTURO É AGORA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
GESTÃO 2021-2024
IPORÁ-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

2024

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência dispõe acerca da contratação de **PESSOA JURÍDICA**, para desempenhar a função de **FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CONVÍVIO DE ARTE E CULTURA** por meio da atividade socioeducativa de **ARTESANATO**, a ser exercido por um (a) profissional com formação mínima em nível médio completo, que atenderá o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, público alvo crianças, adolescentes e jovens, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social. Demais informações sobre o presente objeto encontram-se em **item 4** deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

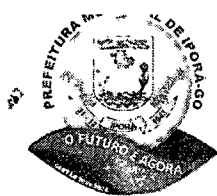
Tendo em vista que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias realizado Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / PAIF e prevenir situações de vulnerabilidade, violência e risco social.

E que entre estas atividades, estão as oficinas de esporte, lazer, arte e cultura, norteadas pelos eixos de convivência social, direito de ser e participação.

Por essa razão visa – se o a contratação de Facilitador de Oficina para atuar no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias e comunitário, por meio da Oficina de Convívio de arte e cultura por meio da atividade socioeducativa de artesanato.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação deverá observar os procedimentos contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente o que estabelece o art. 75, inc. II.



PREFEITURA DE IPORÁ
O FUTURO É AGORA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2021-2024
IPORÁ-GO

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CONVÍVIO DE ARTE E CULTURA POR MEIO DA ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ARTESANATO, A SER EXERCIDADA POR UM (A) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO COMPLETO, QUE ATENDERÁ O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PÚBLICO ALVO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL BRUTO	VALOR TOTAL BRUTO
01	Contratação de Pessoa Jurídica (devidamente com CNPJ regular), responsável pela realização de oficinas de convívio de arte e cultura, ofertadas, por meio do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender grupos de convívio. Que a Pessoa contratada apresente no mínimo uma comprovação de experiência em artesanato por meio de atestado de capacidade técnica, currículo vitae, fotos de trabalhos recentes realizados, ou outras formas de comprovação.	- Desenvolver atividades socioeducativas na área do lazer e cultura, por meio de rodas de conversas, palestra quanto a importância da autoestima, como meio de fortalecimento de vínculos familiares e promoção da mesma; - Desenvolvimento de momentos culturais -datas culturais - que fomentem o fortalecimento de vínculos os familiares e comunidade (Aniversário da Cidade, Natal, Páscoa, Divulgação do SCFV, Dia dos Idosos, Dia da Mulher, Dia da Pessoa com Deficiência e outras datas); - Estimular por meio de palavras, vídeos, cartazes a convivência e socialização entre o público alvo, bem como para com suas famílias, visando à atenção, defesa e garantia de direitos; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades socioeducativas, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - Acompanhar e registrar a assiduidade dos beneficiários do SCFV, por meio de instrumentos específicos, como listas de frequência e/ou outros que atenderem a realidade dos grupos assistidos; - Responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;	08 (oito) horas / dia 40 (quarenta) horas / semana	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
TOTAL:			R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)		

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA OBSERVÂNCIA LEGAL SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Executar com pontualidade o objeto, da forma especificada no item 4 deste Termo de Referência, especificada pela Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, solicitante e coerente a proposta apresentada;

b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Pública Municipal, através da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão as reclamações por parte da receptora dos serviços prestados, objeto do presente Termo.

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste contrato;

b) Proporcionar à pessoa a ser contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato e fornecer todas as informações relacionadas com o objeto;



PREFEITURA DE IPORÁ
O FUTURO É AGORA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2021-2024
IPORÁ-GO

- c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- d) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6. DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

As atividades profissionais deverão ser executadas em ambientes físicos determinados previamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo-se ao objeto atividades não presenciais relativas ao trabalho técnico, como respostas a e-mail, atendimentos telefônicos, participação em eventos representando o município.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio da conta corrente nº **9025-5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, via depósito bancário, mediante apresentação de nota fiscal, com a comprovação da efetiva prestação de serviço, devidamente aceita pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Sabendo que as validades das documentações obrigatórias e parciais deverão ser observadas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO 339039 SUBELEMENTO 05

FICHA 607 FONTE 100

9. FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS

I. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

II. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA DE IPORÁ
O FUTURO É AGORA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
GESTÃO 2021-2024
IPORÁ-GO

10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I. Para prestação de serviços discriminada no item 04 deste Termo, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o do Termo de Referência.

II. A vigência do contrato será, a partir da data da sua assinatura.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantida a prévia defesa.

12. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

I. A rescisão contratual dar-se-á conforme definido na Legislação pertinente.

II. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

III. As alterações serão consideradas formalizadas, mediante elaboração de Termo Aditivo a este instrumento contratual.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução do Serviço ora contratado, constantes do presente Termo de Referência serão resolvidos pelo FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, nos específicos âmbitos de suas competências.

Sendo assim, encerro o presente.

Iporá – Goiás, 06 de março de 2024.

Naçoitan Araújo Leite
Prefeito Municipal
Gestor do FMAS